

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0427/82 (Reautuado em 10/08/84)

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA SILVA TELLES

ASSUNTO : Contrato do interessado para coordenar a disciplina  
Estudo de Problemas Brasileiros, na FCEA de Osasco.

RELATOR : Consº Ferdinando de Oliveira Figueiredo

PARECER CEE Nº 1634 /84 -CTG- APROVADO EM 17/10/84

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica a este Conselho o professor Luiz Carlos da Silva Telles para coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, nos Cursos de Administração e de Ciências Econômicas, como Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado exerceu esse tipo de atividade, a título experimental, em substituição ao Professor Antenor de Castro Lellis, aprovado pelo Parecer CEE nº 51/72, que se aposentou.

Por outro lado, é licenciado em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, em 1962. Obviamente, não teve oportunidade de cursar a disciplina em pauta, durante sua licenciatura. No entanto, cursou Mestrado em Administração e nesse ínterim, foi aprovado na referida disciplina.

A indicação está conforme com os termos da Deliberação CEE nº 5/80.

5. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação do Professor Luiz Carlos da Silva Telles, junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, para coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 19 de Setembro de 1.984

a) Consº Ferdinando de Oliveira Figueiredo  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Paulo Gomes RomeoeFerdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26.09.84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE